PORTARIA Nº. 090/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR, que após a expedição dos atestados médicos, o servidor (a) terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregá-lo no Departamento de Recursos Humanos, contendo também protocolo realizado pelo Departamento de Protocolo da Câmara Municipal, com a finalidade de abonar faltas.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de entregar o atestado médico no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será aceito o envio de foto do mesmo via aplicativo ou arquivo via email previamente.

Artigo 2º. Os atestados médicos entregues fora do prazo estabelecido no Artigo 1°, não serão aceitos pelo Departamento de Recursos Humanos, devendo o mesmo lançar falta injustificada.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
E
CUMPRA-SE

Alta Floresta/MT, em 28 de Junho de 2024.

Vereador OSLEN DIAS DOS SANTOS
Presidente